



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Saúde
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 suprimento.saude@itapevi.sp.gov.br

ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS REQUISIÇÃO 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar, incluindo coleta, transporte, processamento e devolução das roupas hospitalares, com periodicidade de 03 (três) vezes por semana e prazo máximo de retorno em até 24h, para atendimento das unidades Pronto Socorro Central (PSC) e Pronto Socorro Infantil (PSI), sem fornecimento/locação de enxoval.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial	Superdimensionamento/subdimensionamento da demanda; inconsistência em ETP/TR.
Ação Preventiva	Qualificação da equipe de planejamento; validação de consumo médio (kg/mês); alinhamento ETP x TR.	Responsável	Área requisitante / Área Técnica.
Ação de Contingência	Revisão dos documentos; ajustes antes do edital; se necessário, contratação emergencial para continuidade assistencial.	Responsável	Área requisitante / Gestão de Contratos.

Risco 2		Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	Média	Dano potencial	Atraso no processo de contratação e risco de



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Saúde

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 suprimento.saude@itapevi.sp.gov.br

			descontinuidade do serviço.
Ação Preventiva	Instruir ETP/TR em aderência à Lei nº 14.133/2021 e normativos sanitários; revisão técnica e jurídica.	Responsável	Equipe de Planejamento / Área Técnica / Jurídico.
Ação de Contingência	Revisão imediata do ETP/TR; readequação do documento; medidas emergenciais para continuidade do serviço.	Responsável	Área Técnica / Licitação / Jurídico.

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3		Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Média	Dano potencial	Impugnação, suspensão, encerramento ou republicação do certame.
Ação Preventiva	Revisão do edital e anexos; evitar exigências indevidas (ex.: conselho profissional incompatível); incorporar atualizações legais e jurisprudenciais.	Responsável	Equipe de Licitação.
Ação de Contingência	Suspensão e retificação do edital; resposta fundamentada às impugnações; eventual contratação emergencial.	Responsável	Área requisitante / Equipe de Licitação.



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Saúde

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 suprimento.saude@itapevi.sp.gov.br

3 -RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4		Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	Deficiência na prestação do serviço; prejuízos financeiros e sanitários; apontamentos de controle.
Ação Preventiva	Capacitação; rotinas de fiscalização; registros de pesagem/ocorrências; relatórios mensais; controle de POPs.	Responsável	Fiscal técnico e administrativo / Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	Aplicação de sanções; glosas; notificações; plano de correção; eventual rescisão e substituição.	Responsável	Fiscal técnico e administrativo / Gestor do Contrato.

Risco 5		Atraso na realização do serviço.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	Comprometimento do atendimento assistencial por indisponibilidade de roupas higienizadas; risco sanitário.
Ação Preventiva	Definição de rotas e cronograma; SLA contratual; penalidades; plano de contingência.	Responsável	Fiscal técnico e administrativo / Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	Notificação e aplicação de sanções; reforço de rota; acionamento de contingência; se persistente,	Responsável	Fiscal técnico e administrativo / Gestor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Saúde

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 suprimento.saude@itapevi.sp.gov.br

	medidas para substituição contratual.		

A- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

Impacto muito baixo: É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.

Impacto baixo: É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção à curto prazo.

Impacto Moderado: É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.

Impacto Alto: É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado à alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.

Impacto muito alto: É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;

PROBABILIDADE	90%	-	-	-	-	-
	70%	-	-	-	-	-
	50%	-	-	-	-	-
	30%	-	-	-	5	4
	10%	-	-	2,3	1	-
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
		IMPACTO				



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Saúde

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 suprimento.saude@itapevi.sp.gov.br

Obs: Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

B- ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os riscos 4 e 5 poderão comprometer gravemente o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas durante a elaboração do Termo de Referência.

Os Riscos 1, 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação internas caso ocorram.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos considerou apenas as legislações vigentes à época de sua elaboração. Os riscos inerentes ao fato do príncipe não são considerados na análise por serem imprevisíveis ou demasiadamente difíceis de mensurar. Para esses casos, o fato deverá ser analisado à posteriori, com devida fundamentação.

Edilene Gomes de Souza

Dep. Administrativo e Financeiro

Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Secretária Municipal de Saúde